



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Quarta-feira • 10 de Julho de 2019 • Ano • Nº 1060

Esta edição encontra-se no site: [diariooficial.piripa.ba.gov.br](http://diariooficial.piripa.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Portaria Nº 030/2019, de 10 de julho de 2019** - Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de Fatos e Eventuais Responsabilidades Administrativas Praticadas por Servidor e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Portarias**



**Prefeitura Municipal de Piripá**  
**Estado da Bahia**  
**CNPJ/MF 13.694.658/0001-92**  
Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337



### **PORTARIA Nº030/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.**

**“Dispõe sobre a prorrogação de prazo para Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de Fatos e Eventuais Responsabilidades Administrativas Praticadas por Servidor e dá outras providências.”**

**FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA**, Prefeito Municipal de Piripá – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 07, de 11 de setembro de 2018, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pela servidora Fabiana Gonçalves. Pereira;

**CONSIDERANDO** o Decreto de nº 065/2019, de 11 de junho de 2019 no qual decretou ponto facultativo em função dos festejos juninos do ano de 2019 nas repartições Públicas Municipais, o período compreendido de 17 de junho a 02 de julho;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar o prazo, até o dia 30 de julho de 2019, para conclusão dos trabalhos do Decreto nº 106/2018 de 13 de dezembro de 2018, que visa apurar os fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

---

**“Governo Piripá em Boas Mãos”**  
**Administração 2017 / 2020**



***Prefeitura Municipal de Piripá  
Estado da Bahia***

***CNPJ/MF 13.694.658/0001-92***

*Praça da Bandeira, 30 – Centro – CEP 46.270-000 – Piripá – Bahia  
e-mail: pmpiripa@gmail.com Fone-Fax: (77)-3440-2337*



**Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 10 de Julho de 2019.**

**Flávio Oliveira Rocha**  
Prefeito Municipal

---

***“Governo Piripá em Boas Mãos”  
Administração 2017 / 2020***